



## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

### COM ENTRADA EM 2025/1 NO PGCFA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PGCFA torna pública a abertura de inscrição no período de **03 a 28 de fevereiro de 2025**, para candidatos ao processo seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais, com entrada em 2025/1, de acordo com os termos a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1. Abrir inscrição de candidatos à seleção ao curso de Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais, nas linhas de pesquisa listadas abaixo.

1. MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
2. SILVICULTURA E MANEJO FLORESTAL
3. PROTEÇÃO FLORESTAL

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O PPGCFA disponibilizará 15 vagas, obedecendo o número de orientados por docente segundo critérios Capes (08 discente), porém com a média  $\pm 01$  discentes, por docente em cada edital.

2.2. O programa em Ciências Florestais e Ambientais da UFT-Campus de Gurupi - TO disponibiliza 20% das vagas para negros, 01 vaga; para indígenas, 01 vaga; para quilombolas, 01 vaga e para pessoas com deficiência, 01 vaga. Ainda, caso elas não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas pela ampla concorrência. Poderão inscrever-se candidatos residentes no país ou no exterior.

2.3. Podem inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado do PPGCFA candidatos com mestrados na área de Ciências Agrárias I – Recursos

Florestais e afins de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação ou equivalente.

2.4. De 03 a 28 de fevereiro de 2025 estarão abertas as inscrições para candidatos ao curso de Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais, com entrada no 1º semestre do ano letivo de 2025.

2.5. A inscrição será realizada por e-mail, no período de 03 a 28 de fevereiro de 2025 (até as 17:00 horas – horário de Brasília-DF).

2.6. Toda a documentação para inscrição, exceto as cartas de referência, deverá ser enviada, em um único arquivo formato PDF, para o endereço de e-mail: [pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br). No assunto do e-mail deverá ser indicado Inscrição Processo Seletivo Doutorado – 2025/1

2.7. Documentação para inscrição:

a) Formulário padrão de inscrição (modelo no Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia frente e verso do diploma de graduação; cópia frente e verso do diploma de mestrado ou ata de defesa do mestrado Stricto Sensu expedida pela secretaria de pós- graduação, com a data de conclusão do mestrado e/ou ainda para os concluintes, atestado de que está concluindo o mestrado, caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso; cópia do Histórico Escolar do mestrado Stricto Sensu;

c) Cópia do Curriculum vitae modelo Lattes (obrigatório e disponível em <http://lattes.cnpq.br/pl/>) com documentação comprobatória;

d) 02 (duas) cartas de referência (modelo no Anexo III) (Estas deverão ser enviadas pelos informantes para o e-mail: [pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br));

e) Uma cópia dos seguintes documentos: Registro Civil (nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (masculino) e uma foto 3 x 4;

f) Para os candidatos com vínculo empregatício, será exigido no ato da inscrição, documento comprobatório de dispensa das suas atividades profissionais para a dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais.

g) Para os candidatos sem vínculo empregatício, será exigido no ato da inscrição, declaração de que não possui renda e de concordância à dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais (modelo no Anexo IV).

h) Comprovante da taxa de inscrição: A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O valor correspondente deverá ser pago até a data de 27 de fevereiro de 2025, por meio de Guia de Recolhimento da União.

Endereço eletrônico para geração da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Unidade Gestora

Arrecadadora: 154419 - Fundação Universidade Federal do Tocantins; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais, Número de Referência: 835, Mês de competência 02/2025, Vencimento 27/02/2025, Valor Principal: 85,00.

i) Plano de trabalho do candidato (modelo no Anexo V);

j) Declaração de aceitação do regimento do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT (modelo no Anexo VI).

## 2.8. Observações:

2.8.1. Os certificados de graduação ou mestrado obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituição brasileira;

2.8.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta;

2.8.3. O edital de seleção do curso de Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais e anexos para preenchimento estão disponíveis no endereço <https://www.uft.edu.br/ppgcfa>;

2.8.4. Ao inscrever-se para a seleção o candidato estará admitindo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital;

2.8.5. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição;

2.8.6. A homologação das inscrições será publicada a partir de 03 de março de 2025, no site do Programa ([www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa)). Somente aqueles candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar do processo de seleção.

2.8.7. A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será concedida ao solicitante que demonstrar carência socioeconômica, de acordo com a Lei 13.656/2018, que apresenta os critérios de concessão de isenção da taxa de inscrição ("Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União"). Os candidatos deverão solicitar isenção comprovando que: I - pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (encaminhar cópia simples do cadastro); II - são doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Lei integral no link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13656.htm)

2.8.8 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada por escrito, assinada e encaminhada com documentação comprobatória (cópia do CadÚnico), no período de 03/02/2025 à 07/02/2025. O pedido de isenção não poderá ser solicitado junto com a inscrição, este deverá ser realizado separadamente, antes da solicitação da inscrição, encaminhado à coordenação do Programa para o e-mail ([pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br)).

2.8.9. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site: [www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa) até o dia 10/02/2025.

2.8.10. O(s) candidato(s) que tiver(em) o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo (27/02/2025).

## **OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

2.8.11. O candidato que optar em participar do processo seletivo do PPGCFA para o doutorado direto passará pela avaliação da Comissão de Bolsa e Coordenadora onde terá como critério avaliativo inicial: a) ter realizado iniciação científica com publicação de artigo como primeiro autor em revista indexada no ISI/ou - Envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 2 artigo aceito para publicação como primeiro autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5 e Fluência na língua inglês. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- ENTREVISTA E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA - A entrevista tem duração máxima de 30 (trinta) minutos. É realizada de forma remota (Google Meet), conforme horários divulgados no site do PPGCFA, após a finalização das inscrições. Já a apresentação do projeto de pesquisa deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo (s) Geral (is) e Específico (s), Materiais e Métodos, Resultados: Esperados, Relevância Científica, Custos, Cronograma e Referências.

O projeto deve ter até 10 (dez) páginas, na formatação papel tamanho A4, margens 2,5 cm, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. O documento deverá ser precedido de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria.

O Projeto de Pesquisa deverá ser estruturado com base nas normas e modelos para TESES acadêmicas no âmbito da UFT (conforme o manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos da UFT, disponível no endereço: <https://docs.uft.edu.br/share/s/3rcSLjzUSHeJkTQIRBpSsA>

- PROVA ORAL: A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada de forma remota, conforme horários divulgados no site do PPGCFA, após o resultado da etapa anterior. A prova constará da arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção, sobre questões relacionadas à sua área de concentração e linha de pesquisa.

- INOVAÇÃO CIENTÍFICA DA PESQUISA: O candidato deverá enviar um documento (e-mail), enumerando as principais contribuições e inovações científicas que resultará de sua pesquisa.

- AVALIAÇÃO CURRICULAR: utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular (Barema), sendo que somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória;

- PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada em até (12) doze meses após a matrícula do aluno no curso de doutorado.

Os alunos poderão apresentar os certificados listados expedidos nos últimos 3 (três) anos como: Duolingo English Test - (internet based), FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English).

Os estudantes do curso de Mestrado do Programa poderão ser admitidas/os no curso de Doutorado a qualquer momento antes dos 18 meses de mestrado sem necessidade de se submeterem a processo de seleção para o Doutorado, desde que seja aprovada pelo Colegiado do PPGCFA, cumprido, no mínimo, os seguintes requisitos: 1 (um) Artigo A1 na área de Ciências Agrárias I como primeiro autor, com JCR, Fluência na Língua Inglesa, aparecer do orientador (a) no qual fique comprovado o potencial acadêmico.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

3.1. Número de vagas: Desde que sejam aprovados na seleção serão aceitos até 15 candidatos para o curso de doutorado, conforme a demanda do respectivo curso. O número de vagas, será de acordo com o desempenho dos candidatos e a demanda das áreas de pesquisa do Programa.

3.2. Fases do processo seletivo:

3.2.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção para a vaga dentre as quatro linhas de pesquisa do curso.

3.2.2. Cada candidato deverá indicar duas linhas preferenciais de pesquisa nas quais pretende concorrer no ato de inscrição. Ressaltamos que poderá haver mudança de linha de pesquisa indicada pelo candidato em função da disponibilidade do orientador e das demandas do curso.

3.2.3. A avaliação dos candidatos constará dos seguintes itens: 3.2.3.1. A avaliação dos candidatos ao curso de doutorado em Ciências Florestais e Ambientais constará:

Item 1. Apresentação de Projeto com Plano de Trabalho, caráter eliminatório (peso 5,0);

Item 2. Avaliação do Curriculum Vitae, caráter classificatório (peso 5,0), sendo também critério de desempate;

3.2.4. Serão eliminados os candidatos que:

a) Não comparecerem no ambiente presencial e virtual estabelecido;

b) Não obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento na apresentação do Projeto referente ao Plano de Trabalho.

OBS.: Os candidatos aprovados assinarão um termo de compromisso de dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais.

3.2.5. Orientação sobre os itens a serem avaliados

3.2.5.1. Para os candidatos ao Doutorado:

Item 01. Apresentação do Projeto com Plano de Trabalho: A apresentação do Projeto contendo o plano de trabalho será realizada no dia **05 de março de 2025**, por sistema online (Google Meet ou outros), por meio de link a ser disponibilizado para cada candidato(a) no dia anterior à defesa do projeto, juntamente com o respectivo horário de apresentação. A defesa da Proposta de Projeto de Pesquisa constará de uma apresentação oral do candidato de no máximo 15 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção. Durante a apresentação da proposta do projeto de pesquisa o candidato será submetido à entrevista relacionada ao tema apresentado e a outros assuntos pertinentes ao programa de pós-graduação.

Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que possuir para esse Exame. Projetos considerados inadequados às linhas de pesquisa do Programa não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados. Os projetos serão avaliados e classificados pela banca examinadora seguindo os critérios de avaliação dispostos no Anexo I. O plano de trabalho versará sobre temas relacionados à Ciências Florestais e Ambientais, dentro das linhas de pesquisa do curso.

Para orientações dos candidatos a respeito dos assuntos do plano apresentado, poderão ser consultadas as referências no site [www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa), no ícone Estrutura Curricular.

#### Item 02. Avaliação de curriculum vitae

Esta avaliação pontuará os vários itens referentes à sua trajetória acadêmica e profissional, conforme o Anexo A deste edital. Como referência, serão exigidas duas cartas de recomendação, que considerará a avaliação do desempenho acadêmico e/ou profissional dos candidatos feita pelos profissionais que as enviaram.

##### 3.2.6. Classificação dos Candidatos:

A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas, sendo que será a nota do barema, o primeiro critério de desempate. O resultado parcial do processo de seleção será divulgado até o dia 10 de março de 2025 e o final até o dia 12 de março de 2025, sendo divulgado na página da UFT ([www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa)), na forma de lista dos candidatos selecionados.

##### 3.2.7. Das Bolsas:

A aprovação do candidato no Exame de Seleção **não garante** ao mesmo o recebimento de bolsa de estudos. As bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas para aqueles candidatos sem vínculo empregatício e seguindo-se a ordem decrescente de classificação dos candidatos selecionados. Se houver a disponibilidade de novas bolsas ao Programa, estas serão distribuídas seguindo-se o mesmo critério;

##### 3.2.8. Prazo para recursos:

Pedidos de reconsideração ao colegiado do curso poderão ser interpostos, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado parcial. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados ao Comitê de

Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais pela internet através do seguinte endereço eletrônico: [pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br). As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica [www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa).

### 3. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Solicitação de Isenção	03 a 07/02/2025	Correio eletrônico: <a href="mailto:pgcfa@uft.edu.br">pgcfa@uft.edu.br</a>
Resultado da Concessão de Isenção	10/02/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Último dia para pagamento da Inscrição	27/02/2025	Agências do Banco do Brasil
Inscrições	03 a 28/02/2025	Correio eletrônico: <a href="mailto:pgcfa@uft.edu.br">pgcfa@uft.edu.br</a>
Homologação das Inscrições	03/03/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista	05/03/2025	Videoconferência
Resultado Preliminar	Até o dia 10/03/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Recursos quanto ao Resultado Preliminar	11/03/2025	Correio eletrônico: <a href="mailto:pgcfa@uft.edu.br">pgcfa@uft.edu.br</a>
Respostas aos Recursos	Até 17 horas do dia 11/03/2025	Correio eletrônico do candidato
Homologação do Resultado Final	Até 12/03/2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fazem parte deste Edital e podem ser consultados na página do Programa ([www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa)) os seguintes anexos:

Anexo I – Critérios de avaliação dos planos de trabalho/projetos;

Anexo II – Formulário de inscrição;

Anexo III - Carta de Referência;

Anexo IV – Declaração de que não possui renda e de concordância à dedicação exclusiva ao PPGCFA;

Anexo V - Plano de Trabalho;

Anexo VI - Declaração de aceitação do regimento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT e Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais;

Anexo A – Quadro de atribuição de pontos para a avaliação curricular aos candidatos do mestrado e doutorado;

4.2. As decisões do colegiado do curso serão adotadas quando presentes, no mínimo, quatro membros;

4.3 Caso seja de interesse do programa as vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada de candidatos aprovados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail ou telefone;

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT.

4.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br/pgcfa](http://www.uft.edu.br/pgcfa).

Gurupi (TO), 09 de outubro de 2024.

Cristiano Bueno de Moraes  
Coordenador do PGCFA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Bueno de Moraes, Servidor(a)**, em 09/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348077** e o código CRC **67A18B94**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.008084/2024-72

SEI nº 0348077